

FOLHA DE SÃO PAULO

# Constituição não pode ser letra morta

Ass. Constituinte

LAERTE SETUBAL

- 6 JUN 1986

A convocação da Assembléia Nacional, com a responsabilidade de promover a construção de uma nova Constituição, precisa sensibilizar, indistintamente, todos os segmentos da sociedade brasileira. A Constituição a ser definida, desta vez de forma pacífica e sem os traumas ocasionados pelas mutações de regimes, deve ser concebida como uma verdadeira instituição, porque permanente; um instrumento que não é passageiro como os governantes e políticos. Por isso o dever maior de que a Lei Superior tenha origem e inspiração no desejo e aspirações do povo. Ela será uma redefinição de Brasil no coroamento do processo de redemocratização. Por isso a necessidade do engajamento popular na sua elaboração, condição essencial para que a Lei Suprema não seja obra de cúpulas políticas sem uma legítima representatividade.

Todos nós devemos ter consciência de que só através dessa nova ordem constitucional poderemos materializar o sentimento que uniu a sociedade na busca das eleições diretas para reencontrar o equilíbrio da Nação. A Constituição tem

que ser, em tudo, o espelho das tendências populares, para evitar que novas rupturas tragam outras crises indesejáveis que possam abrir um fosso profundo entre a sociedade e o Estado. A Constituição será o instrumento através do qual se porá fim ao sufoco da ditadura e da forte concentração de poderes, através do estabelecimento de novas e definitivas normas que venham a consagrar a vontade social expressa numa nova idéia de Direito, num ponto real de equilíbrio entre o cidadão e o poder. Essa participação do cidadão, inclusive com o poder de decisão através de referendos que venham a aprovar ou não medidas impostas pela cúpula governamental, significa a efetiva integração do Estado à sociedade civil, da qual esteve afastado ao longo de 21 anos.

Essa, dentre todas as normas a serem elencadas na lei das leis, é fundamental, pois a participação da sociedade no processo de decisão da Nação, num regime de fato democrático, deve ser efetiva. Se algumas decisões podem causar forte impacto em determinado setor econômico ou segmento social,

é de justiça que estes devam ser ouvidos.

Temos que levar em conta a importância da seleção de nossos constituintes, considerando que a tarefa que lhes será confiada implicará alterar todo o sistema normativo da Nação, mexendo com tudo e com todos. A Assembléia Constituinte, que elegeremos em novembro, terá soberania sobre todos os demais poderes, de vez que a ela caberá ditar as regras, a amplitude e os limites do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, hastes de suporte do tripé democrático.

O desejo manifesto é o de que a Constituição venha a conferir um caráter de unidade ao emaranhado de leis e regulamentos que, muitas vezes, no âmbito federal, chocam-se com a imposição de outras estabelecidas em nome da autonomia dos Estados e municípios.

A classe empresarial precisa assegurar-se da real necessidade de sua representatividade nesse processo que definirá deveres e direitos. Principalmente no capítulo dos direitos econômicos que precisam, em consonância com os novos tempos, ser compatibilizados

com os direitos sociais para produzir uma democracia de cunho social calcada no planejamento econômico.

Há que se preservar a liberdade de iniciativa nesse campo como instrumento imprescindível ao progresso social ansiado e definir claramente os limites do monopólio ou da intervenção do Estado na economia. Porque essa será uma Constituição que se pretende venha efetivamente a valer e ser cumprida, deixando condições para exemplar punição àqueles que não o fizerem no exercício de suas responsabilidades delegadas. Enfatiza-se o exemplo na constatação de que a atual Carta Magna ordena em seu Artigo 170 que "às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas" e que "apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica".

Letra morta de uma Constituição superada, porque não cumprida.

LAERTE SETUBAL, 59, é empresário, diretor vice-presidente da Duratex e ex-presidente da Associação do Comércio Exterior do Brasil (AEB).